



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA ESCOLAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE PAUS PRETO E NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA DE CASTRO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE DO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO, LOCALIZADA NO POVOADO DE SANHARÓ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SETOR DE ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



- DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE APOIO AO USUÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE TFD DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E CONTROLE DE FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E CONTROLE DE FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E CONTROLE DE FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SUPERVISORA DE DADOS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N. 056/2025



PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Censo Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

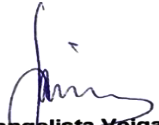
DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Neide Batista Gomes De Jesus**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0276121635, inscrita no CPF/MF sob o nº. 635.933.865-34, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora do Censo Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 24,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

1º- Fica nomeada a Sra. **Josilene Souza Macena Dourado**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 2326606035, inscrita no CPF/MF sob o nº. 301.025.895-29, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Eurides Novais De Azevedo**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 316902705, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343298205-44, para ocupar o cargo e exercer as funções de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Diretora da Escola Municipal Durval Borges de Carvalho, localizada no Povoado de Paus Preto e no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sr.^a **Valdeir Ferreira Silveira Santos**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0381325679 inscrita no CPF/MF sob o nº. 932.571.205-91 para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Durval Borges de Carvalho, **localizada no Povoado de Paus Preto, município de Pindaí, Estado da Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 27,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Departamento de Assistência e Apoio ao Estudante da sede do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Tais Milena de Souza Macena**, brasileira, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1654419419, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.108.325-10 para ocupar o cargo e exercer as funções de Gerente de Departamento de Assistência e Apoio ao Estudante da sede do município de Pindaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 28,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Diretora da Escola Municipal Bernardina de Castro, localizada no Distrito de Guirapá, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sr.^a **Sirlene Fernandes Borges Castro**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 07458726-97 inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.236.865-20 para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Bernardina de Castro, **localizada no Distrito de Guirapá, município de Pindaí, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Secretária
Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Sirleide Borges Da Cruz**, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº. 09.069.682-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.236.815-61, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretária do Centro Educacional de Pindaí, **localizado na sede do município de Pindaí, Estado da Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de
janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Departamento de Assistência e Apoio ao Estudante do Distrito de Guirapá, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **Maximiro Pereira Neto**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1007856114, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.864.695-96 para ocupar o cargo e exercer as funções de Gerente de Departamento de Assistência e Apoio ao Estudante do Distrito de Guirapá, no município de Pindaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Supervisor do Departamento de Controle do Transporte Escolar do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **Aginaldo Guimarães Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº.8.564.725-06, inscrito no CPF/MF sob o nº. 779.659.905-63 para ocupar o cargo e exercer as funções de Supervisor do Departamento de Controle do Transporte Escolar do município de Pindaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho, localizada no Povoado de Sanharó, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Elza Eugênia Rodrigues Oliveira**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 15947795-62 inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.376.295-41, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Luiz Viana Filho, **localizada no povoado de Sanharó, no município de Pindaí, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 33,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Secretária de Gabinete Civil do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a Sra. **Narcisa Cotrim Azevedo**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº. 012.895.425-62, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Secretária de Gabinete Civil do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Assessor de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº. **Kaique Samuel Teixeira Santos**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 076.160.365-46, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Assessor de Gabinete do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 35,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador do Setor de Arquivo do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº. **Lucas dos Santos Pinto**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 019.580.435-08, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Coordenador do Setor de Arquivo do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 36,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Serviços Públicos e Guarda Municipal do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº. **Antônio Marcos Martins**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 052.923.685-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Serviços Públicos e Guarda Municipal do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 37,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra.º **Lucineia Ferreira dos Santos Luz**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 000.284.865-10, para exercer as funções inerentes ao Cargo Secretária de Gabinete vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 38,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de
Vigilância Sanitária do Município de Pindaí-Bahia
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar
nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Silandra Emília da Silva**, brasileira, maior, inscrita no CPF
sob o nº038.663.305-37, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de
Vigilância Sanitária do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06
de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de
janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 39,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de central de marcação de exames e procedimentos do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra° **Jaqueline Soares de Carvalho Moreira**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 311.968.768-51, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Coordenadora de central de marcação de exames e procedimentos do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 40,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de apoio ao usuário do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Handerson Carlos Fialho Martinho**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 397.713.578-32, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Coordenador de apoio ao usuário do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Administrativo do Hospital Municipal do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Nadson Borges dos Santos**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 052.858.815-01, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 42,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Unidade Básica do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra° **Brenda Cardoso Carvalho**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 072.335.995-37, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Unidade Básica do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 43,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de TFD do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra° **Raiane Mendes Guimarães dos Santos**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 070.999.315-39, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Coordenadora de TFD do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 44,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Jaimi Farias de Carvalho**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 673.854.865-68, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Assessor de Gabinete vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 45,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de Secretária de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sraº **Queila Márcia Batista dos Santos**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 414.418.458-79, para exercer as funções inerentes ao Cargo Secretária de Gabinete vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 46,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação Assessor de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Cleriston Batista Costa**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 040.275.085-30, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Assessor de Gabinete vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 47,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Jorge Souza Carvalho**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 034.989.785-94, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 48,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Zamorano Alves Trindade**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 081.046.235-40, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 49,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Julizá Dourado Xavier**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 192.087.075-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário e Controle de Feiras Livres vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 50,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação do Assessor de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Srº **Rodolfo de Araújo Reis**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 050.826.795-11, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Assessor de Gabinete vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 51,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Gabinete do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra°**Suélia Lopes da Silva**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 039.110.725-97, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Secretaria de Gabinete vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 52,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora do
Cras do Município de Pindaí-Bahia e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar
nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra^o**Fernanda Mendes Fernandes Araújo**, brasileira, maior,
inscrita no CPF sob o nº 011.514.615-63, para exercer as funções inerentes ao Cargo de
Coordenadora do CRAS vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação
Social do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06
de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de
janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 53,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da Supervisora de dados e divulgação do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra° **Adriele Bernardo Nunes**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 058.598.985-09, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Supervisora de dados e divulgação vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº. 54, de 14 de janeiro de 2025.

“Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Laila de Jesus Nogueira**, matrícula nº. 3.861, CPF nº. 023.099.255-27, para atuar como **Agente de Contratação do Município de Pindaí** nas licitações e contratos administrativos realizados de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Valta Paes Martins, matrícula nº. 3.892 – Membro;

II – Geiziane Gomes Cardoso, matrícula 5.232 – Membro;

III – Edina Rodrigues Pereira, matrícula 5.852 – Membro.

Art. 3º. Compete à agente de contratação e à equipe de apoio a condução da etapa externa da licitação, mediante as seguintes atribuições:

I - acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório;

II - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - coordenar e conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas, quando for o caso;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - indicar o detentor da melhor proposta e sua aceitabilidade;

XIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIV - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XV - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

XVI - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

XVII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso;

XVIII – Encaminhar à Procuradoria Jurídica recursos interpostos para prolação de parecer;

IXX - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XX - elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, em 14 de janeiro de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº. 55, de 14 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Laila de Jesus Nogueira**, matrícula nº. 3.861, CPF nº. 023.099.255-27, para atuar como **Pregoeira do Município de Pindaí** nas licitações e contratos administrativos realizados de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, cuja modalidade eleita seja o Pregão.

Art. 2º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo indicadas para comporem a equipe de apoio da Pregoeira na forma do artigo anterior, em licitações e contratos administrativos realizados de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, cuja modalidade eleita seja o Pregão:

I – Valta Paes Martins, matrícula nº. 3.892 – Membro;

II – Geiziane Gomes Cardoso, matrícula 5.232 – Membro;

III – Edina Rodrigues Pereira, matrícula 5.852 – Membro.

Art. 3º. Compete à pregoeira e à equipe de apoio a condução da etapa externa da licitação, mediante as seguintes atribuições:

I - acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório;

II - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - coordenar e conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas, quando for o caso;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - indicar o detentor da melhor proposta e sua aceitabilidade;

XIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIV – Encaminhar os recursos interpostos para prolação de parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica do Município;

XV - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XVI - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;

XVIII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso;

XIX - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XX - elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, em 14 de janeiro de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

DECRETO MUNICIPAL Nº. 56, de 14 de janeiro de 2025.

“Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores listado no ANEXO I para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos nas suas seguintes Secretarias.

Art. 2º. Fica o fiscal de contrato obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, em 14 de janeiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ANEXO I – AO DECRETO N.º 056/2025

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO OCUPANTE	FUNÇÃO/SETOR	SECRETARIA/GESTOR(A)
Ginaldo Guimarães Nogueira	Motorista	Fiscal de Contratos da Secretaria de Governo e Planejamento	Secretaria de Governo e Planejamento Zilda Veiga Pereira
Rosiene Batista de Azevedo Aranha	Almoxarife	Fiscal de Contratos do Setor de compras e almoxarifado centra	Secretaria de Governo e Planejamento Zilda Veiga Pereira
Jaciara Oliveira Guimarães Dourado	Digitador Faturista	Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Flávio William Fernandes Costa
Maria Madalena Oliveira Cardoso Santos	Coordenadora	Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Jobson Silva Teixeira	Supervisor	Fiscal de Contratos do setor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Ílida Souza Silva	Supervisor	Fiscal de Contratos do setor de Merenda Escolar	Secretaria de Educação e Cultura Uelton Borges da Siva
Igor Neves Martins	Engenheiro Civil	Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Educação e Obras e Infraestrutura Antônio Rodrigues Gomes
Nábson Silva Santana	Cadista	Fiscal de Contratos do setor de Coleta	Secretaria de Educação e Obras e Infraestrutura Antônio Rodrigues Gomes
Fernanda Mendes Fernandes Araújo	Coordenadora do CRAS	Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social e Ação Social	Secretaria de Assistência e Social e Ação Social Elia Santos Caires
Aline Vieira Costa	Fiscal de meio Ambiente	Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Fillipe Feliz Teixeira
Ícaro Thiago de Souza Pereira	Assistente Administrativo de Contabilidade	Fiscal de Contratos da Secretaria Finanças	Secretaria de Governo e Planejamento Zilda Veiga Pereira
Jaime Farias de Carvalho	Assessor de Gabinete	Fiscal de Contratos da Secretaria Esporte, Turismo e Lazer	Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 002/2025,
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Pindaí e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí e,

CONSIDERANDO a disponibilidade e habilidade da servidora pública;

CONSIDERANDO a existência de fundamento legal e a necessidade de cessão de servidora pública previsto no Termo de Cessão de Servidora Pública nº 01/2025;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidora Pública nº 01/2025, pactuado entre o Município de Pindaí e o Município de Palmas de Monte Alto - BA;

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal efetiva do município de Monte Alto – BA, a Sra. **WIARA DE FREITAS ARAÚJO REIS GOMES**, matrícula nº 3120, titular do cargo de professora – 20 h, cedida ao Município de Pindaí, com exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação de Pindaí pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Caberá ao Município de Pindaí, ente cessionário, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA**, portadora do **CNPJ N.º 04.298.829/0001-73** Valor Global **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando *apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município***, em favor da pessoa jurídica **NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ N.º 43.000.697/0001-03. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES**, portadora do CNPJ N.º **21.021.821/0001-84** Valor Global **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.298.829/0001-73**. Valor Global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica, **NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.000.697/0001-03**. Valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município**, em favor da pessoa jurídica, **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES**, inscrita no **CNPJ nº 21.021.821/0001-84**. Valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **003/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **003/2025**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município.**
VALOR GLOBAL: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 VIGÊNCIA: **120 dias a partir da data da assinatura**. DATA DA ASSINATURA:
03/01/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **004/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **004/2025**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **004/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA** OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município.* VALOR GLOBAL: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **120 dias a partir da data da assinatura.** DATA DA ASSINATURA: **03/01/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 005/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.**
CONTRATADO: **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES** OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município.*
VALOR GLOBAL: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **04.004** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 VIGÊNCIA: **120 dias a partir da data da assinatura.** DATA DA ASSINATURA:
03/01/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C9B-BF14-CF42-23F3-C854> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C9B-BF14-CF42-23F3-C854



Hash do Documento

29ce2fa50ca45052491800a3a26e6d3bb033a53763146c673c8591ee0a6f915b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/01/2025 15:33 UTC-03:00